



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI N. 5971, DE 13 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI o Dia Estadual da Cultura no Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Cultura no Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Cultura será celebrado anualmente, na última sexta-feira do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.